

# URUPEMA SC LEI ORDINÁRIA Nº 174 DE 29 DE ABRIL DE 1994

LEI Nº174/1994, DE 29 DE ABRIL DE 1994.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

NELTON ROGÉRIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Urupema, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Urupema, autorizado a conceder mensalmente até a data de 31 de julho de 1994, reajuste de vencimentos aos funcionários Públicos Municipais, pelo índice da inflação INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupema, em 29 de abril de 1994.

NELSON ROGÉRIO DE SOUZA

Prefeito Municipal.